



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

www.serra.es.gov.br

SERRA
407
ANOS

Muitos
motivos para
ser feliz aqui



Serra (ES), quarta-feira, 3 de julho de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos – Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos – Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira – Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Maria Aparecida Romagna
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficials

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

SEDIR FAZ MAIS DE 72 MIL ATENDIMENTOS SOMENTE EM 2024

» *Entre janeiro a 31 de maio deste ano através do Departamento de Direitos Humanos*



A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir), que trabalha para que direitos não sejam violados e promove atividades relacionadas às políticas públicas para as juventudes, pessoas com deficiência, população LGBTI+ e outros grupos vulneráveis, realizou 72.667 atendimentos entre janeiro a 31 de maio deste ano através do Departamento de Direitos Humanos.

Desse total, 48.701 atendimentos foram prestados dentro do Projeto Serra Mais Cidadã. Foram 4.603 pessoas beneficiadas com as ações promovidas pela Sedir.

O Projeto Cidadania nas Escolas e nas Comunidades alcançou 1.032 estudantes com rodas de conversa em que foram discutidas a diversidade, racismo, bullying, direitos das juventudes, atendimento humanizado e comunicação não violenta, entre outros temas

igualmente importantes.

Cartões de prioridades foram entregues a 1.793 Pessoas com Deficiência(PCD) e a seus cuidadores. A Sedir disponibilizou também formação sobre inclusão social para servidores da prefeitura e municípios.

Os Centros Municipais das Juventudes de Jardim Carapina/Boa Vista e de Planalto Serrano ofereceram atividades variadas a 2.154 atendimentos para 996 pessoas entre 10 e 29 anos, entre elas aulas de musicalização, grupos de vivência, informática, atividades esportivas e culturais, rodas de conversas, e muito mais.

A equipe da Sedir atuou também no atendimento e monitoramento de violações e orientações em direitos humanos. Foram acompanhadas 153 pessoas que tiveram os direitos violados.

Houve políticas voltadas também

ao público LGBTI+, a quem foram disponibilizados momentos formativos e mutirão de retificação de nome. As ações beneficiaram 532 pessoas. Já o XIV Manifesto LGBTI+ reuniu 19 mil pessoas.

Ações para a população em situação de rua também foram priorizadas pela Sedir, que elaborou por meio do Comitê Intersectorial de Acompanhamento da Política Municipal para as Pessoas em Situação de Rua (COMAPRrua) a minuta da Lei de Política Municipal da População em Situação de Rua e prestou atendimento a 53 pessoas.

“Nosso trabalho é para garantir cidadania plena a todos os moradores da Serra”, destaca a secretária Lilian Mota.

Texto: Anete Lacerda
Foto: Edson Reis

SERRA
467
ANOS

Muitos
motivos para
ser feliz aqui



Serra (ES), quarta-feira, 3 de julho de 2024

SEMAS

FESTA JULINA DO CCINTER ACONTECE NESTA QUINTA COM MUITA DANÇA E COMIDA TÍPICA

» Festa reúne mais de 600 pessoas



Como diziam Tobias e Paulinho na famosa música do arraiá: “vem cá dançar agarradinho, dançar no passo miudinho”, os idosos atendidos nos Centros de Convivência vão agitar o salão no ritmo do São João. A festa junina do serviço acontece nesta quinta-feira (04), no CCInter de Serra Sede, às 13h.

Olha o casamento... É verdade! Com direito a quadrilha ensaiada, os idosos vão ter uma tarde de muita descontração e entretenimento.

Em uma iniciativa da Secretaria da Assistência Social da Serra, cerca de 600 atendidos vão participar do momento

de confraternização, que vai contar com apresentações e muita comida típica.

Fortalecendo os objetivos do trabalho do Centro de Convivência para Idoso (CCI), a festa visa promover a convivência, fortalecer os vínculos, prevenir situações de risco e desenvolver a autonomia dos idosos.

“A festa junina é muito mais do que dançar quadrilha e saborear quitutes típicos. Para os idosos do SCFV, ela representa uma oportunidade única de reviver tradições, fortalecer laços afetivos, estimular a memória e promover a inclusão social. É um momento de alegria,

integração e valorização da cultura regional, proporcionando bem-estar e momentos inesquecíveis para nossos queridos idosos”, destaca Cláudia Silva, secretária da Assistência Social da Serra.

Serviço

Festa Junina

Local: CCInter de Caçaroca, Serra Sede.

Data: Quinta-feira, às 13h

Texto: Mariana Santos

Foto: Divulgação

SERRA
467
ANOS

Muitos
motivos para
ser feliz aqui





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024

Edição N852

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 6.452, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 49877/2024,

DECRETA:

Art. 1º Concede o afastamento ao servidor **ALEXISANDRO PESSIMILIO BULHÕES**, ocupante do Professor MaPB - Matemática, matrícula 15790, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), para concorrer a mandato eletivo, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

Art. 2º Para que este Decreto surta seus efeitos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária assinada pela Justiça Eleitoral, constando o nome do servidor como candidato;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. Considerando o prazo de desincompatibilização ser anterior ao período das Convenções Partidárias, o servidor será licenciado com a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação constante nos incisos I e II do artigo 2º, devendo, obrigatoriamente, apresentá-la no próximo dia útil após a realização da Convenção e do julgamento da decisão que deferiu o pedido de registro, sob pena de cassação do afastamento e dano ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 6 de julho de 2024, sendo seus efeitos cessados quando consumada a eleição para o cargo que concorre.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353719

DECRETO Nº 6.453, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 48695/2024,

DECRETA:

Art. 1º Concede o afastamento ao servidor **ANTONIO JUNIOR RODRIGUES DE BARROS**, ocupante do

Professor MaPB - Educação Física, matrícula 57451, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), para concorrer a mandato eletivo, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

Art. 2º Para que este Decreto surta seus efeitos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária assinada pela Justiça Eleitoral, constando o nome do servidor como candidato;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. Considerando o prazo de desincompatibilização ser anterior ao período das Convenções Partidárias, o servidor será licenciado com a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação constante nos incisos I e II do artigo 2º, devendo, obrigatoriamente, apresentá-la no próximo dia útil após a realização da Convenção e do julgamento da decisão que deferiu o pedido de registro, sob pena de cassação do afastamento e dano ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 6 de julho de 2024, sendo seus efeitos cessados quando consumada a eleição para o cargo que concorre.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353723

DECRETO Nº 6.454, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 46624/2024,

DECRETA:

Art. 1º Concede o afastamento à servidora **ELIZANGELA BENEDITA ERNESTO BURMANN TOMAZ**, ocupante do Professor MaPA - Educação Infantil, matrícula 44025, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), para concorrer a mandato eletivo, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

Art. 2º Para que este Decreto surta seus efeitos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária assinada pela Justiça Eleitoral, constando o nome do servidor como candidato;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. Considerando o prazo de desincompatibilização ser anterior ao período das Convenções Partidárias, o servidor será licenciado com a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação constante nos incisos I e II do artigo 2º, devendo, obrigatoriamente, apresentá-la no próximo dia útil após a realização da Convenção e do julgamento da decisão que deferiu o pedido de registro, sob pena de cassação do afastamento e dano ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 6 de julho de 2024, sendo seus efeitos cessados quando consumada a eleição para o cargo que concorre.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353721

DECRETO Nº 6.458, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e o inteiro teor do processo administrativo nº 41007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Concede o afastamento ao servidor **EYKE MARINHO FREITAS**, ocupante do Conselheiro Tutelar, matrícula 91838, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), para concorrer a mandato eletivo, com percepção de remuneração do respectivo cargo.

Art. 2º Para que este Decreto surta seus efeitos, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia da ata da convenção partidária assinada pela Justiça Eleitoral, constando o nome do servidor como candidato;

II - certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. Considerando o prazo de desincompatibilização ser anterior ao período das Convenções Partidárias, o servidor será licenciado com a ressalva quanto à obrigatoriedade de apresentação da documentação constante nos incisos I e II do artigo 2º, devendo, obrigatoriamente, apresentá-la no próximo dia útil após a realização da Convenção e do julgamento da decisão que deferiu o pedido de registro, sob pena de cassação do afastamento e dano ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 6 de julho de 2024, sendo seus efeitos cessados quando consumada a eleição para o cargo que concorre.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353709

DECRETO Nº 6.459, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, conforme o estabelecido no artigo 65, inciso VII da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001 e o inteiro teor do processo nº 52749 / 2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MONICA BRENDA PENTEADO** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353112

DECRETO Nº 6.460, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ROSILEY GOMES** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353115

DECRETO Nº 6.461, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 52154/2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **IGOR SCARDINI COSTA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gerenciamento e Monitoramento de Ações e Projetos - CC4, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353121

DECRETO Nº 6.463, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **KENNEDY MIRANDA**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de Obras - CC-5, da Secretaria de Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353126

DECRETO Nº 6.464, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JOSELIA MARCIA ALVES MOREIRA** para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de Obras - CC-5, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353133

DECRETO Nº 6.466, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **LEANDRO RIBEIRO ALMEIDA** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Rodoviária - CC-4, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353143

DECRETO Nº 6.467, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ANDRÉ LUIZ CARDOSO COPPO** do cargo em comissão de Supervisor Regional de Obras - CC-5, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353149

DECRETO Nº 6.468, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ANDRÉ LUIZ CARDOSO COPPO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Rodoviária - CC-4, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353152

DECRETO Nº 6.469, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **CAROLINA RODRIGUES GOMES** do cargo em comissão de Assessor para Medições e Gerenciamento de Contratos - CC4, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353157

DECRETO Nº 6.470, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **CAROLINA RODRIGUES GOMES** para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de Obras - CC-5, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1353161

DECRETO Nº 6.471, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ANDRESSA OLEGÁRIO DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Assessor para Medições e Gerenciamento de Contratos - CC-4, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1353166

DECRETO Nº 6.472, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MAYRAN DA SILVA ROCHA** do cargo em comissão de Supervisor Regional de Obras - CC-5, da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1353169

DECRETO Nº 6.474, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **LARISSA PATROCÍNIO PINTO**, do cargo em comissão de Assessor para Captação de Recursos - CC3, da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1353179

DECRETO Nº 6.475, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que

lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LEANDRO RIBEIRO ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Assessor para Captação de Recursos - CC3, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1353183

DECRETO Nº 6.476, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Excluir a servidora **LARISSA PATROCÍNIO PINTO**, matrícula nº 81237, da função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (COPLAGE), da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Incluir o servidor **LEANDRO RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº 34319, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (COPLAGE), da Coordenadoria de Governo (CG), na função de membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1353189

DECRETO Nº 6.477, DE 2 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Excluir a servidora **MAYRAN DA SILVA ROCHA** da função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (COPLAGE), da Secretaria Municipal de Obras (SEOB).

Art. 2º Incluir o servidor **ANDRÉ LUIZ CARDOSO COPPO** na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (COPLAGE), da Secretaria Municipal de Obras (SEOB), na função de membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 2 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1353194

Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo
DECRETO Nº 6.478/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

- Art. 1º Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.
 Art. 2º Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 02 de julho de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0000.0000	400.000,00
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	68.860,00
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Mane	3.3.90.92.39	1.704.0000.0000	1.900.000,00
15.452.0037.2208	Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Pública	3.3.90.39.21	1.704.0000.0000	1.479.094,92
15.452.0037.2208	Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Pública	3.3.90.39.21	1.500.0000.0000	20.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	91.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	39.878,67
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	816.365,08
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampl	4.4.90.51.91	1.500.0025.1001	35.000,00
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	6.953,19
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	10.429,78
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	1.600.0000.0000	724.514,00
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.11	2.600.0000.0000	4.500.000,00
		TOTAL		10.092.095,64

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.12	1.704.0000.0000	1.900.000,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	10.000,00

15.452.0013.2076	Manter o Sistema de Iluminação Pública do Municíp	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	58.860,00
15.452.0019.2120	Ampliar o Percentual de Resíduos Sólidos da Const	3.3.90.39.05	1.704.0000.0000	1.479.094,92
15.452.0037.2208	Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Pública	4.4.90.51.99	1.500.0000.0000	20.000,00
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0000.0000	27.000,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	60.000,00
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.92.99	1.500.0000.0000	4.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.02	1.500.0025.1001	908.626,72
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúd	3.3.90.32.05	2.600.0000.0000	4.500.000,00
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.50.43.99	1.600.0000.0000	100.000,00
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.30.99	1.600.0000.0000	37.884,00
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.34.00	1.600.0000.0000	586.630,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0000.0000	400.000,00
		TOTAL		10.092.095,64

Protocolo 1353520

Edital**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO: 44.657/2024**

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a ser pactuado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e a ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ BERÇO DOS CAMPEÕES, tendo como objeto o apoio financeiro para realização do projeto "AKBC". Sendo Inexigível o Chamamento Público, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014. OSC: ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ BERÇO DOS CAMPEÕES, CNPJ: 31.475.288/0001-84, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Serra, de 20 de junho de 2024.

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo 1353249

ERRATA Nº 09 DO EDITAL SEAD Nº 003/2022

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO SEAD Nº 009/2024 publicado no Diário Oficial do Município da Serra em 27/06//2024, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

Classificação	Nome	Resultado	Motivo
99º	Natália Borba Marim	Deferido	Não apresentou a documentação

Leia-se :

Classificação	Nome	Resultado	Motivo
99º	Natália Borba Marim	Deferido	A candidata comprovou a documentação de acordo com a ficha de inscrição e Edital

As demais informações do **RESULTADO DA CONVOCAÇÃO SEAD Nº 009/2024** permanecem inalteradas.

Serra/ES, 28 de junho de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Protocolo 1353267

RELAÇÃO DO DEFERIDO PARA ESCOLHA DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023

PROF. MaPB - ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 069/2024

CLASSIF.	NOME
182	LETICIA COUTINHO PEREIRA
183	ELIENE COSTA SANTOS
184	SARA JANE DE FARIA ALVES
185	CAMILA ZANI BORGES
186	KAMILLA KATRE GALDINO DE MELO
188	LARISSA TRANCOSO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 DE JULHO DE 2024.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1353379

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO DE Nº 053/2024)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA: O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROFESSOR MaPA - SÉRIES INICIAIS - 03/07/2024 (QUARTA-FEIRA) - 14 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
84	JÉSSICA SIZINI FALLER
948 (9º PCD)	VANDERLÉIA MARIA BOZZI GRAZZIOTTI
85	MICHELLI PEREIRA
86	NAYNA DA SILVA SANTHIAGO
89	CLEONICE TEODORO FERREIRA
90	PAULA AMARAL LEPAUS
91	ZELIMAR MARIA DO ROSÁRIO SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 DE JULHO DE 2024.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1353389

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

(REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO DE Nº 068/2024)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROFESSOR MaPB - GEOGRAFIA - 03/07/2024 (QUARTA-FEIRA) - 10 HORAS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
39	FABIO VIEIRA QUADRA
42	GABRIEL LECOQUE FRANCISCO
45	JÉSSICA BRAGA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 DE JULHO DE 2024.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1353409

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO (REFERENTE AO EDITAL DE AUTUAÇÃO DE Nº 069/2024)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 006/2023**, convoca os profissionais classificados, relacionados

abaixo, a apresentarem - se para a escolha de vaga na SEDU/GRH no **CENTRO ADMINISTRATIVO ARINO GONÇALVES, localizado à Rua Domingos Martins - Nº 181, Serra Sede - ES**), conforme cronograma abaixo.

NOTA:O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de atender à convocação, ou apresentar sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) poderá fazê-lo por procurador com procuração simples, bem como documento de identificação com foto, devendo comparecer no mesmo dia, local e horário definidos neste Edital. **Não será permitida a presença de acompanhante.**

PROF. MaPB - ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO - 03/07/2024 (QUARTA-FEIRA) - 14 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
182	LETICIA COUTINHO PEREIRA
183	ELIENE COSTA SANTOS
184	SARA JANE DE FARIA ALVES
185	CAMILA ZANI BORGES
186	KAMILLA KATRE GALDINO DE MELO
188	LARISSA TRANCOSO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 DE JULHO DE 2024.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1353435

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA POR MEIO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL PSS Nº 006/2023)

REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2024

CARGO: PROF. MaPB - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
36	JULIANO TOREZANI TONON	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
37	MARCOS VINICIO CORREA ROSA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
38	LORENZO ROBERTO DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
40	GEISIELLI FERREIRA CORSINI CAMPOS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
41	JOÃO VICTOR DE MORAIS CUNHA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
43	FABRÍCIA SANTOS SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
44	KAROLAYNE PINHEIRO DOS SANTOS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

SERRA, 02 DE JULHO DE 2024

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Protocolo 1353446

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS
CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ELETRÔNICO
(PSS Nº 006/2023)**

**REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº
069/2024**

**CARGO: PROFESSOR MaPB - ASSESSORAMENTO
PEDAGÓGICO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
181	DAIANA OLIVEIRA SANTOS	NÃO AUTUOU OS DOCUMENTOS - ELIMINADO
187	FÁBIO DA SILVA MOÇO	NÃO AUTUOU OS DOCUMENTOS - ELIMINADO

SERRA, 02 DE JULHO DE 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Protocolo 1353459

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE**

SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 130/2024

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado de Médicos Especialistas e Plantonistas do edital 130/2024. Os interessados deverão acessar o link:

https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 e encaminhar as documentações relacionada no Anexo I do edital, no período de **03 de Julho à 09 de Julho de 2024.**

2.01 - MÉDICO CARDIOLOGISTA (Diarista)	
Classificação	Candidato
5º	Ventura Ramos
6º	Milene de Ávila Miranda Carvalho
7º	BRUNA FARDIN PAGOTO

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definido desta convocação, via link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros danos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

ATENÇÃO: A ausência de abertura de processo eletrônico no prazo estipulado caracteriza a desistência ao contrato oferecido;

ATENÇÃO: Será eliminado o candidato que abrir processo eletrônico não contendo todas as documentações exigidas. Portanto, a abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à Equipe de Processo Seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, **EXCLUSIVAMENTE** por email: contratos.sesa@serra.es.gov.br

**PASSO A PASSO PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO:
(FAVOR LER ATENTAMENTE)**

- Acessar o link:
https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processológico?cod_tipo=411869
- Caso o candidato já possua login e senha cadastrados no sistema, após logar, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- Caso o candidato não possua cadastro no sistema, o mesmo deverá realizá-lo.
- Em seguida, deverá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- Aguardar o cadastro ser validado, podendo demorar até 24hrs. A confirmação de validação, será enviada para o e-mail informado pelo candidato.
- Após a validação o candidato deverá retornar ao link https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869, e iniciar o processo eletrônico na Secretaria municipal de Saúde (**SECRETARIA CORRETA PARA ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO**).
- O candidato deverá selecionar a opção **Contratação Pessoal Saúde**, para dar início à abertura do processo.
- Caso o candidato já possua cadastro validado, após clicar no link, será automaticamente direcionado para a **Contratação Pessoal Saúde.**
- No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:
 - **Nome completo do candidato, número do Edital em que está participando do Processo seletivo, número da convocação em que foi chamado e CARGO PRETENDIDO.**
 - Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
 - Anexar a documentação solicitada no ANEXO I desta convocação, que deverá ser encaminhada no formato PDF em cada campo correspondente. Não sendo **ACEITOS**, documentos enviados em vários arquivos ou em mais de um processo.
 - **Finalizar clicando em salvar e protocolar**
 - **Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ATENÇÃO: A ABERTURA DO PROCESSO ELETRÔNICO EM OUTRA SECRETARIA (SEAD/ADMISSÃO PESSOAL), desclassificará automaticamente o candidato.

Serra, 02 de julho de 2024

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na

carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);

6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

7. Título Eleitoral

8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br

9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);

10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)

11. Certidão de nascimento dos filhos

12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;

13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;

14. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório.

15. Histórico Escolar (para os cargos de ensino médico e técnico)

16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES

17. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)

18. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/todas as doses COVID)

19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 60 dias)

20. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).

21. Uma Foto 3/4

22. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

23. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

24. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

25. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

26. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>

Protocolo 1353654

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA EDITAL Nº 01/2023

Edital nº 11 de RETIFICAÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Prefeitura Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO nº 11 do Edital nº 01 de 01 de setembro de 2023 para concurso público do cargo de Agente Comunitário de Segurança, nos termos aqui consignados:

1. Fica complementado o cronograma disposto no **ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO**, que passa a constar da forma abaixo:

ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

	ATIVIDADE	DATA*	
6ª ETAPA	Resultado Preliminar da Investigação de Conduta Social	02/07/2024	
	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação de Conduta Social	03/07/2024	04/07/2024
	Resultado definitivo da Investigação de Conduta Social	05/07/2024	
	Publicação do resultado final do Concurso Público	05/07/2024	
7ª ETAPA	Edital de Convocação para a Matrícula no Curso Intensivo de Formação e Capacidade Física	à	À DEFINIR
	Período do Curso Intensivo de Formação e Capacidade Física	À DEFINIR	

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Serra - ES e do IDECAN. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

(**) As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

1.0. Ficam mantidas as demais disposições previstas no Edital nº 01 de 01 de setembro de 2023.

Serra - ES, 2 de julho de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1353657

Portaria

PORTARIA SESA Nº 069, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova e implanta a Instrução Normativa SESA nº 002/2024 que estabelece a relação dos exames, medicamentos e materiais médicos hospitalares que podem ser solicitados e prescritos pelos enfermeiros no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Serra, conforme Portaria SESA Nº 102/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e implantar a Instrução Normativa SESA nº 002/2024, que estabelece a relação dos exames, medicamentos e materiais médicos hospitalares que podem ser solicitados e prescritos pelos enfermeiros no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Serra, conforme Portaria SESA Nº 102/2023.

Art. 2º. A Instrução Normativa SESA nº 002/2024, está disponível no site da Prefeitura Municipal da Serra no link: <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1717506786237-instruo-normativa-n-02-04-de-junho-de-2024-solicitao-e-prescrio-do-enfermeiro-2024.pdf>

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 27 de junho de 2024.

Fernanda Coimbra Mota da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1352694

PORTARIA SESA Nº 074/2024

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 401, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 01 de julho de 2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Ordenador de Despesas

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
235/2023	106.067.117-40	R\$ 0,07
359/23	290.158.206-00	R\$ 0,05
1233/2023	24.104.071/0001-00	R\$ 44.802,75
1234/2023	26.697.945/0001-06	R\$ 146.400,00
3490/2023	26.697.945/0001-06	R\$ 0,01
3555/2023	027.605.467-99	R\$ 4.800,00
4052/2023	13.552.149/0001-25	R\$ 8.642,02
4053/2023	13.552.149/0001-25	R\$ 2.541,40
5905/2023	13.552.149/0001-25	R\$ 4.070,24
5906/2023	13.552.149/0001-25	R\$ 15.263,39
5907/2023	13.552.149/0001-25	R\$ 14.585,02
5656/2023	843.080.015-87	R\$ 746,67
6287/2023	13.667.864/0001-03	R\$ 60.006,34

Serra, 01 de julho de 2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Protocolo 1352853

PORTARIA CGM Nº 007, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Designa servidora para responder como responsável pelo Controle Interno da UG Controladoria Geral do Município - CGM.

O Controlador Geral do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no art. 8º, Inciso VI da Lei Municipal nº 4.865/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATANNY DOS SANTOS CAVALLINI**, matrícula nº 92102, para responder como responsável pelo Controle Interno da UG Controladoria Geral do Município - CGM, no período de 15/07/2023

a 26/07/2023, em virtude das férias do servidor **HENRIQUE RANGEL MORESCHI**, matrícula 77947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO COUTINHO RICAS
Controlador Geral do Município

Protocolo 1353239

PORTARIA SEOB Nº 48, DE 1º DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Srª Ana Carolina da Silva Batista** (matrícula 93.985), como gestora e o **Sr. Angelo Parrini Pereira de Souza** (matrícula 90.572), como fiscal do **Contrato nº 132/2023**, Processo nº 58.159/2022, firmado com a empresa **FORÇA CONSTRUTORA LTDA.**, referente à **EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS DAS ROTATORIAS DO BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DA SERRA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 1º de julho de 2024.

Izabela Biancardi Roriz

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1353272

PORTARIA SETUR Nº 101, DE 2 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - MUNICÍPIO DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.126/2021, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados da Unidade Orçamentária da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 2 de julho de 2024.

YURI GIULLIANO BATOS MALAQUIAS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

ANEXO I

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	NOME DO CREDOR	VALOR A CANCELAR
505/2023	DIÁRIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT	R\$ 2.500,00
506/2023	ELIZABETH MARIA CASER	R\$ 2.500,00
508/2023	KELLY CRISTINA DE SOUZA SANTOS	R\$ 2.500,00
511/2023	RAFAEL BORGES DEMINICIS	R\$ 2.500,00
546/2023	LUCIANA FRANCIELY SOARES	R\$ 2.500,00
537/2023	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTIVO DO ESTADO	R\$ 129.996,80

Protocolo 1353448

PORTARIA SETUR Nº 097, DE 2 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere da Lei nº 5.391, de 1º de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 5.189, de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos da Lei nº 5.391/2022 e suas regulamentações conforme com o item 9.1 do Edital nº 003/2023, o resultado dos atletas/paratletas contemplados relacionados abaixo, convocando-os para abertura de processo eletrônico, para completar o quantitativo de vagas disponibilizadas.

CATEGORIA ESTADUAL

ATLETAS	MODALIDADE	CATEGORIA
BEATRIZ STEFANI FRANCIS SILVA	KARATÊ	ESTADUAL
GEDIANA HERCULANO FAGUNDES	ATLETISMO	ESTADUAL
JOÃO CLÁUDIO GOMES DE OLIVEIRA	KARATÊ	ESTADUAL
KAUÃ RENATO CLIMACO RIBEIRO	SURF	ESTADUAL

CATEGORIA NACIONAL

ATLETAS	MODALIDADE	CATEGORIA
GABRIELA BASTOS DE LIMA	KICKBOXING	NACIONAL
GUSTAVO GONÇALVES ADRIANO DOS SANTOS	TÊNIS PARALÍMPICO	NACIONAL

Art. 2º Em conformidade com os itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital 003/2023, os atletas contemplados da lista de espera ou seus representantes legais, receberão, via e-mail, o Termo de Adesão, que deverá ser assinado e anexado via processo eletrônico junto com as documentações relacionadas no edital, juntamente com o comprovante de abertura de conta corrente específica, com saldo zerado, em nome do atleta beneficiado, dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 2 de Julho de 2024

Brenio Pereira Barbosa
Matrícula: 91857

Marcelo dos Santos Teixeira
Matrícula: 38798

Gabriel Criste Neves
Matrícula: 91098

Lorrana Ferreira
Matrícula: 83833

Bruno Aleixo dos Reis
Matrícula: 79029

Saulo Mariano Rodrigues Neves
Júnior
Vereador

Protocolo 1353478

PORTARIA SETUR Nº 098, DE 2 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere da Lei nº 5.391, de 1º de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 5.189, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a publicação oficial do resultado dos(as) atletas/paratletas contemplados(as) com o benefício mensal do Programa Serra Atleta, após o recebimento do Termo de Adesão, os candidatos ou seu representante legal terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o Termo devidamente preenchido, compondo o caderno processual no Portal do Processo Eletrônico do Município da Serra que viabilizará o pagamento do auxílio sob pena de perda do direito ao benefício, conforme o item 11 do EDITAL Nº 003/2023;

Considerando o item 15, é facultado aos atletas/paratletas ou seu representante legal o pedido de desligamento do Programa Serra Atleta por motivação de qualquer natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos da Lei nº 5.391/2022 e suas regulamentações conforme o Edital nº 003/2023, os atletas/paratletas que foram desclassificados do Projeto Serra Atleta, devido a ausência da entrega das documentações pertinentes em tempo hábil, impossibilitando a concessão ao Incentivo Econômico (Bolsa Atleta):

CATEGORIA ESTADUAL

ATLETAS	MODALIDADE	RESULTADO	MOTIVO
JOÃO VITOR SANTANA ARAÚJO	JUDÔ	DESCLASSIFICADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
RAPHAEL ALVES DA SILVA	CICLISMO	DESCLASSIFICADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO

CATEGORIA NACIONAL

ATLETAS	MODALIDADE	RESULTADO	MOTIVO
MARCOS VINICIUS BARCELLOS DA SILVA	TRIATHLON	DESCLASSIFICADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO
TIAGO RAMOS SILVA	ATLETISMO PARALÍMPICO	DESCLASSIFICADO	NÃO ENTREGOU DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º Tornar público, nos termos da Lei nº 5.391/2022 e suas regulamentações conforme o Edital nº 003/2023, os atletas/paratletas desligados conforme os requerimentos de desligamento feito a esta Secretaria:

CATEGORIA ESTADUAL

ATLETAS	MODALIDADE	RESULTADO	MOTIVO
EDILSON FERREIRA BARBOSA	TÊNIS PARALÍMPICO	DESLIGAMENTO	ITEM 15
JULIA LINO SCHAEFFER RIBEIRO	KARATÊ	DESLIGAMENTO	ITEM 15

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 2 de Julho de 2024

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1353494

PORTARIA SETUR Nº 099, DE 2 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere da Lei nº 5.391, de 1º de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 5.189, de 12 de setembro de 2023, convoca os atletas/paratletas classificados relacionados para abertura de processo eletrônico, para completar o quantitativo de vagas disponibilizadas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos da Lei nº 5.391/2022 e suas regulamentações conforme com o item 9.1 do Edital nº 003/2023, o resultado dos atletas/paratletas contemplados relacionados abaixo, convocando-os para abertura de processo eletrônico, para completar o quantitativo de vagas disponibilizadas.

CATEGORIA ESTADUAL

ATLETAS	MODALIDADE	CATEGORIA
BEATRIZ STEFANI FRANCIS SILVA	KARATÊ	ESTADUAL
GEDIANA HERCULANO FAGUNDES	ATLETISMO	ESTADUAL
JOÃO CLÁUDIO GOMES DE OLIVEIRA	KARATÊ	ESTADUAL
KAUÃ RENATO CLIMACO RIBEIRO	SURF	ESTADUAL

CATEGORIA NACIONAL

ATLETAS	MODALIDADE	CATEGORIA
GABRIELA BASTOS DE LIMA	KICKBOXING	NACIONAL
GUSTAVO GONÇALVES ADRIANO DOS SANTOS	TÊNIS PARALÍMPICO	NACIONAL

Art. 2º Em conformidade com os itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital 003/2023, os atletas contemplados da lista de espera ou seus representantes legais, receberão, via e-mail, o Termo de Adesão, que deverá ser assinado e anexado via processo eletrônico junto com as documentações relacionadas no edital, juntamente com o comprovante de abertura de conta corrente específica, com saldo zerado, em nome do atleta beneficiado, dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 2 de Julho de 2024

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1353508

Instrução de Serviço

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 046, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra - ES - APAE, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária da Diretoria do Comasse do dia 24 de junho de 2024, Ata nº 408/2024, realizada em formato virtual.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004/2023, Art. 29, parágrafo III, dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 095/2022 firmado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra - ES - APAE e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, estando este de acordo com a Política Nacional da Assistência Social.

Parágrafo único. O valor total geral executado na parceria foi de R\$ 64.623,43 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte três reais e quarenta e três centavos), destinado a instalação de Usina de Energia Fotovoltaica e permitiu a redução de custos, bem como a utilização de energia limpa, corroborando com o meio ambiente e a sustentabilidade, além de contribuir para melhoria da execução do serviço beneficiará a pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla que apresentam agravamento das suas limitações, por vivenciarem situações de violação de direitos, estando de acordo com as normativas dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Serra/ES, 24 de junho de 2024.

Clarice Romeiro Campos
Presidente do COMASSE
Biênio 2023-2025

Protocolo 1353606

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 047, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra - ES - APAE, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária da Diretoria do Comasse do dia 24 de junho de 2024, Ata nº 408/2024, realizada em formato virtual.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004/2023, Art. 29, parágrafo III, dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 039/2021 firmado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra - ES - APAE e a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, referente ao recebimento de Emenda Parlamentar de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, estando este de acordo com a Política Nacional da Assistência Social.

Parágrafo único. O valor total geral executado na parceria foi de R\$ 44.772,99 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), destinado a aquisição de materiais de consumo e manutenção de profissional da assistente social, e que tal objeto foi efetivado, contribuindo de forma significativa para melhoria do serviço executado, beneficiando a pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla que apresentam agravamento das suas limitações, por viverem situações de violação de direitos, estando de acordo com as normativas dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Serra/ES, 24 de junho de 2024.

Clarice Romeiro Campos
Presidente do COMASSE
Biênio 2023-2025

Protocolo 1353621

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 53175/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **ESPORTIVO SOCIETE BALL GAUCHAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.802.699/0001-49, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto Contratação para show musical do Cantor Kadu Vieira no Evento do Calendário Oficial, Arraiá da Vila, a ser realizado no dia 06 de julho de 2024, às 20:00horas, com duração mínima 120 minutos.

Serra, 02 de julho de 2024

ID(TCEES): 2024.069E0600006.10.0128

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1353051

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 53144/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **S&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.990/0001-22, no valor global de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), tendo como objeto Contratação para show musical do

Cantor Law Lima no Evento do Calendário Oficial, Arraiá da Vila, a ser realizado no dia 06 de julho de 2024, às 22:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Serra, 02 de julho de 2024

ID(TCEES): 2024.069E0600006.10.0127

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1353055

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 53201/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **FORNECES PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.378/0001-31, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) tendo como objeto, Contratação para show musical do Cantor Alan Carvalho no Evento do Calendário Oficial, Arraiá da Vila, a ser realizado no dia 07 de julho de 2024, às 20:00horas, com duração mínima 120 minutos.

Serra, 02 de julho de 2024

ID(TCEES): 2024.069E0600006.10.0129

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1353063

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 53193/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **MAJ PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.232.846/0001-07**, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) tendo como objeto Contratação para show musical do Cantor Fabiano Pizadilha no Evento do Calendário Oficial, Arraiá da Vila, a ser realizado no dia 06 de julho de 2024, às 18:00 horas, com duração mínima 120 minutos.

Serra, 02 de julho de 2024

ID(TCEES): 2024.069E0600006.10.0130

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1353068

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 109/2024

Processo nº 32.338/2024

Partes: O Município da Serra e a senhora **ELEONORA LOURENÇO DE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO**, portadora do CPF Nº 788.470.367-04.

Objeto: locação de imóvel situado na Rua: Alagoinha, nº 121, Bairro Barcelona, Serra/ES, inscrito no Cadastro Imobiliário nº 011.4.120.0340.001. A presente locação visa atender a finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do Conselho Tutelar Regional V.

Vigência: 12 (doze) meses a contados, a partir da publicação do contrato.

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil e reais).

Classificação Funcional: 08.243.006.2.028

Elementos de despesa: 3.3.90.36.15

Data de assinatura: 02 de julho de 2024.

ID (TCEES): 2024.069E0600003.10.0004

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1353661



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 03 de Julho de 2024

Edição N852

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, torna público o resultado parcial do credenciamento abaixo:

Credenciamento nº 188/2024

Processo nº 13.217/2024

(tcees): 2024.069E0500001.17.0001

Item 13

Objeto: Consulta Médica em Atenção Especializada - PSQUIATRIA

Vencedor: HEALTH EMERGENCY E REMOCOES LTDA
Valor: R\$ 576.000,00

Item 14

Objeto: Consulta Médica em Atenção Especializada - PSQUIATRIA INFANTIL

Vencedor: HEALTH EMERGENCY E REMOCOES LTDA
Valor: R\$ 288.000,00

Serra, 02 de julho de 2024.
Agente de Contratação/SESA

Protocolo 1353525

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio do Agente de Contratação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública em epígrafe destinada a contratação de empresa especializada para execução da complementação da galeria na rua Guarani no bairro Vista da Serra, no Município da Serra/ES.

EMPRESA VENCEDORA: Rocco Construtora e Incorporadora Ltda.

VALOR: R\$ 1.154.250,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

ID (TCEES) 2024.069E0600001.01.0001

Serra/ES, em 02 de julho de 2024.
EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI
Agente de Contratação/SEOB

Protocolo 1352969

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 147/2024

Ratifico o procedimento adotado para contratação direta 147/2024, Processo nº 36364/2024 - PROGER, por Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de extração de recortes de diários de publicações oficiais, com o fornecimento de informações para viabilizar o acompanhamento dos processos judiciais - PROGER

Fornecedor: - PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Valor: 2.280,00(dois mil e duzentos e oitenta reais)

ID(TCEES)2024.069E0600008.09.0001

Serra, 02 de julho de 2024.
EDINALDO LOUREIRO FERRAZ
Procurador-Geral

Protocolo 1352617

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

O Município da Serra/ES, torna público a **Homologação e Adjudicação** da Concorrência em epígrafe, destinada a contratação de empresa especializada para execução da complementação da galeria na rua Guarani no bairro Vista da Serra, neste Município, em favor da empresa vencedora do certame, **ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** - CNPJ nº 07.947.555/0001-94, com o valor global de **R\$ 1.154.250,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Serra/ES, em 02 de julho de 2024.
ID (TCEES) 2024.069E0600001.01.0001
IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1352974



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**